

São Paulo, 03 de novembro de 2021.

Rematrícula para o ano letivo de 2022 (segunda etapa)

Prezados Pais,

Conforme adiantado na circular de 16 de agosto de 2021, a segunda etapa da Rematrícula para o ano de 2022 será realizada digitalmente, **no período de 08 a 12 de novembro**.

Para a conclusão do processo de Rematrícula, o responsável financeiro deverá acessar a área ABSabinnet no *site* do Colégio. **Somente o responsável financeiro**, mediante *login* e senha, que serão encaminhados por *e-mail*, terá acesso à opção de efetivação de Matrícula.

Ao selecionar o ano letivo de 2022, clicar na opção “Rematrícula 2022 – 2ª. Etapa” e identificar-se com as validações solicitadas pelo sistema, o responsável poderá realizar o preenchimento e a **assinatura digital** do Termo de Autorização de Saída, da Ficha Médica, do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e de eventuais Aditivos Contratuais. Enviamos, a seguir, orientações complementares sobre este processo.

Cronograma de envio de *login* e senha e de Efetivação da Rematrícula – 2ª. Etapa – 2022

Maternal II - 2022	08 de novembro
Pré I - 2022	09 de novembro
Pré II - 2022	10 de novembro
Último dia para a efetivação da rematrícula	12 de novembro

Acrescentamos, ainda, algumas informações:

- A diferença do reajuste da anuidade será cobrada na parcela da rematrícula com vencimento em dezembro.
- O boleto para pagamento desta quarta parcela será encaminhado por e-mail.
- Aos responsáveis que autorizaram, em seu banco, o pagamento das mensalidades via DDA (Débito Direto Autorizado), os boletos referentes ao ano letivo de 2022 serão disponibilizados em sua conta corrente, para consulta e pagamento.
- A efetivação da rematrícula está condicionada ao pagamento das quatro parcelas.
- O responsável que, em momento anterior, optou pela adesão ao Seguro Educacional terá a renovação automática para o ano letivo de 2022, portanto não há necessidade de preenchimento do formulário de adesão. Se o responsável não desejar optar pelo Seguro, deverá comunicar à Secretaria, para que seja providenciado e disponibilizado no ABSabinnet, para assinatura digital, o Aditivo Contratual.

- f. Caso o responsável não concorde com as condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2022 terá direito à devolução integral dos valores pagos, desde que o cancelamento da matrícula seja formalizado na Secretaria até 16/12/2021.

Lembramos que a assinatura do Termo de Adesão e o preenchimento dos demais documentos são imprescindíveis para a conclusão do processo de rematricula. Em caso de eventuais dúvidas ou dificuldades colocamos a Secretaria, a Tesouraria e a Coordenação Pedagógica à disposição.

Atenciosamente,


Silvia Maria de Freitas Adrião
Diretora Pedagógica


Cristina Godoi de Souza Lima
Mantenedora